Câmara Municipal de Indianópolis

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 3, DE 2007.

Aprovada em: 22/1/2007
Reprovada em: 22/1/2007
Rejeitada em:

Wanilton José Borges
Presidente da Camara
Municipal de Indianopolis -MG

Senhor Presidente,

Considerando que falta muito para que a cidade de Indianópolis seja dotada cem por cento de passeios e muros;

Considerando que a falta dessas obras não contribuem para a limpeza e embelezamento da cidade;

Considerando que a maioria das famílias que não realiza essas obras é de baixa renda;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.047, de 22 de fevereiro de 1994, que *Institui o Programa Municipal de Incentivo à Construção de Muros e Passeios*.

Requeiro à Mesa Diretora que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Ativar o Programa Municipal de Incentivo à Construção de Muros e Passeios, no perímetro urbano do Município, que consiste no fornecimento, pela Prefeitura, de cascalho e de toda mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

Sala das Reuniões, 23 de janeiro de 2007.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador